**OFÍCIO/SJC Nº 0242/2019** Em 08 de agosto de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, até o limite de até o limite de R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), e dá outras providências.

Referido crédito tem por objetivo cobrir despesas relativas à revitalização do Parque do Basalto, por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental. A revitalização do Parque Basalto tem como objetivo viabilizar a atividade turística no Município de Araraquara, proporcionando aos visitantes um espaço seguro, com infraestrutura adequada, serviços e equipamentos, bem como fornecendo educação ambiental, sendo todas estas atividades desenvolvidas em consonância com a preservação do meio ambiente e toda a biodiversidade existente no parque.

Em específico, a revitalização das áreas de visitação do Parque do Basalto abrangerá as seguintes medidas e atividades: (i) reforma do prédio existente, no qual será instalado um Centro de Educação Ambiental para atividades de educação ambiental e exposições; (ii) implantação e reforma de instrumentos de proteção como guarda corpo, cercas e rampas; (iii) reforma das pontes existentes; (iv) melhoria das áreas de multiuso com construção de quiosques; (v) reforma do parquinho; (vi) instalação de bebedouros; (vii) reforma da guarita de entrada com inclusão de 2 (dois) banheiros públicos; e (viii) instalação de placas informativas.

Os recursos inerentes à abertura do presente crédito advirão da anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no valor de R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil Reais).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), para atender despesas com a Revitalização do Parque do Basalto, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **03** | **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** |
| **03.26** | **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - DAAE** |
| **03.26.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - DAAE** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.541 | Preservação e Conservação Ambiental |  |  |
| 17.541.0010 | Cidade Sustentável |  |  |
| 17.541.0010.1 | Projeto |  |  |
| 17.541.0010.1.116 | Revitalização do Parque Basalto | R$ | 592.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.51. | Obras e Instalações | R$ | 592.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| **03** | **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** |
| **03.24** | **GESTÃO AMBIENTAL - DAAE** |
| **03.24.01** | **GESTÃO AMBIENTAL** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.541 | Preservação e Conservação Ambiental |  |  |
| 17.541.0010 | Cidade Sustentável |  |  |
| 17.541.0010.1 | Projeto |  |  |
| 17.541.0010.1.115 | Recuperação da Represa do Lageado | R$ | 433.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 433.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |
|  |
| **03** | **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** |
| **03.26** | **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - DAAE** |
| **03.26.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - DAAE** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.541 | Preservação e Conservação Ambiental |  |  |
| 17.541.0010 | Cidade Sustentável |  |  |
| 17.541.0010.2 | Atividade |  |  |
| 17.541.0010.2.016 | Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental | R$ | 159.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ | 20.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 139.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

